

LEI Nº 1.159, DE 07 DE JUNHO DE 2000.

Publicado no Diário Oficial nº 934

Dá nome ao próprio público que especifica e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Pacífico Silva o prédio da Coletoria Estadual de Guaraí.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 07 dias do mês de junho de 2000, 179º da Independência, 112º da República e 12º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado